

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3840/2006 (2.ª série). — 1 — Tendo presente o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e demais legislação aplicável, bem como a alínea e) do n.º 1 do despacho n.º 8490/2005, de 21 de Março, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 19 de Abril de 2005, autorizo o pessoal administrativo, de impressão de artes gráficas, auxiliar e motorista em serviço no Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a prestar trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado durante o ano de 2006.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Janeiro de 2006.

2 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Guilherme Dray*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 3841/2006 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida, por períodos superiores a 30 dias, desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos nos considerandos anteriores, quando se trate de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução da obra da variante à EN 9 da Abuxarda, Cascais, implica a utilização de máquinas e equipamentos adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando ainda que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas, quer aos equipamentos quer às actividades a desenvolver;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário, não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a execução desta empreitada corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público;

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e do artigo 8.º deste diploma, no período compreendido entre a presente data e Maio de 2006, nos dias úteis entre as 7 e as 23 horas e aos sábados e feriados entre as 7 e as 18 horas.

31 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 2112/2006 (2.ª série). — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 312/03-MI, por decisão tomada em 1 de Setembro de 2004 e tornada definitiva em 29 de Setembro de 2004, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma coima no montante de € 2500 à Sociedade de Construções Ciríaco, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 504777122, com sede na Rua do Dr. Aquiles Machado, 12, 2745-074 Queluz, por exercer a actividade de mediação imobiliária sem estar legalmente habilitada, o que constitui contra-ordenação prevista e punida pelos artigos 8.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, alínea a), todos do mesmo diploma.

3 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 2113/2006 (2.ª série). — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 183/03-MI, por decisão tomada em 30 de Outubro de 2003 e tornada definitiva em 5 de Dezembro de 2003, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma coima no montante de € 3000 à COMCHAVE — Sociedade de Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 504163795, com sede na Avenida de 22 de Dezembro, 46, 1.º, esquerdo, 2900-667 Setúbal, por exercer a actividade de mediação imobiliária sem estar legalmente habilitada, o que constitui contra-ordenação prevista e punida pelos artigos 8.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, alínea a), todos do mesmo diploma.

3 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

Aviso n.º 2114/2006 (2.ª série). — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 83/04-MI, por decisão tomada em 28 de Junho de 2005 e tornada definitiva em 26 de Julho de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma admoestação a MONTITO — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 506007260, com sede na Rua de João Pedro Iça, 30, 2870-338 Montijo, por não publicitar a existência do livro de reclamações, o que constitui contra-ordenação prevista e punida pelos artigos 21.º, n.º 5, e 32.º, n.º 1, alínea c), todos do mesmo diploma.

3 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

Listagem n.º 38/2006. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento, com sede na Rua de Castilho, 24, 1250-069 Lisboa, efectuou no ano de 2005, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras constantes da presente lista:

Obra adjudicada	Valor sem IVA (em euros)	Forma de atribuição	Entidade
Rectificação (conservação) das portas de vidro do refeitório	437	Ajuste directo	Corrente de Água.
Trabalhos de conservação da inst. eléctrica no edif. Rua de Rodrigo da Fonseca	542,91	Ajuste directo	Corrente de Água.
Rect. e fixação (conservação) dos painéis de forro de parede na biblioteca	3 272	Ajuste directo	Corrente de Água.
Desmontagem de divisórias na sala de traduções do 4.º andar	512	Ajuste directo	Corrente de Água.
Reparações eléctricas na Rua de Castilho, 24, em Lisboa	994,40	Ajuste directo	Corrente de Água.